

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS Prefeito Municipal** 

VANDREA DOS SANTOS STEFFAN Vice-Prefeita

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES NOVAES DA SILVA Diretora de Administração e Finanças

ALUIZIO MACENA COSTA Diretor Previdenciário

## O QUE É PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

É um regime previdenciário opcional ao servidor, autônomo em relação ao seu regime oficial (Seroprevi - obrigatório), onde o servidor constitui reservas financeiras que garantirão o benefício que ele contratou.

Ou seja, o servidor que optar por aderir ao Plano de Benefício garantirá uma segunda aposentadoria no futuro, além daquela que já terá direito oficialmente através do Seroprevi.

O Regime de Previdência Complementar é regido por uma entidade de previdência complementar, ou seja, um órgão que fará a gestão dessa previdência.

# O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA POSSUI PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

Sim, possui. O Município de Seropédica, assim como a grande maioria dos Municípios pelo Brasil não possui estrutura, nem atende aos requisitos mínimos para instituição de uma previdência complementar própria.

Por esse motivo, a Prefeitura de Seropédica, em concordância com o Seroprevi, optou por aderir a RJPrev. A adesão ocorreu através do Processo SEI 44011.000163/2023-33 e foi autorizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, em 05 de fevereiro de 2023.

## O QUE É A RJPREV?

A RJPREV é a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao Governo do Estado.

É uma entidade fechada de previdência complementar que foi criada através da Lei Estadual nº 6.243 de 21 de maio de 2012.

Sua finalidade é administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar para os servidores públicos do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro, bem como suas Autarquias e Fundações.

### COMO É FEITA A ADESÃO A RJPREV?

Os servidores públicos do Município de Seropédica já podem fazer a adesão a RJPrev através do PLANO DE BENEFÍCIOS MUNICÍPIOS-CD.

Para isso, é necessário entrar em contato com a fundação através dos seus canais de comunicação, que podem ser o e-mail: atendimento@rjprev.org.br ou pelos telefones: (21) 2333-4161 e (21) 96507-2122 (WhatsApp).

Lá os servidores conseguirão mais informações detalhadas sobre essa adesão. E para auxiliar a todos a seguir apresentamos informações mais detalhadas e importantes sobre a adesão ao Plano de Benefícios Municípios-CD da RJPrev.

## QUEM SÃO OS MEMBROS DO PLANO?

PATROCINADOR: o órgão ao qual o servidor público municipal está vinculado, ou seja, Prefeitura, Câmara Municipal, Seroprevi, etc.

PARTICIPANTE: servidor público municipal que aderi ao Plano de Benefícios.

ASSISTIDO: participante ou beneficiário que estejam recebendo o benefício.

BENEFICIÁRIO: pessoa designada pelo participante ou assistido para fins de recebimento de Pensão por Morte em caso de óbito do participante ou assistido.

#### **TIPOS DE PARTICIPANTES:**

PARTICIPANTE ATIVO: servidor público municipal que aderi ao Plano de Benefícios.

PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO: servidor público municipal que aderi ao Plano de Benefícios e opta pelo instituto do autopatrocínio, que é quando o Patrocinador abandona o Plano de Benefícios.

PARTICIPANTE VINCULADO: servidor público municipal que aderi ao Plano de Benefícios e opta pelo instituto do benefício proporcional deferido, que é quando há a cessação do vínculo empregatício e o servidor optar por receber o benefício no futuro.

#### **TIPOS DE PARTICIPANTES ATIVOS:**

#### PARTICIPANTE ATIVO PATROCINADO

servidor público municipal inscrito no Plano de Benefícios tomou posse após 29/06/2022 tomou posse antes de 29/06/2022 e fez a opção ganha acima do teto do INSS (hoje em R\$ 7.507,49)

#### PARTICIPANTE ATIVO FACULTATIVO

servidor público municipal inscrito no Plano de Benefícios tomou posse após 29/06/2022 tomou posse antes de 29/06/2022 e não fez a opção ganha abaixo do teto do INSS (hoje em R\$ 7.507,49) servidor público municipal não ocupante de cargo efetivo

### **TIPOS DE CONTRIBUIÇÕES:**

#### Contribuição Básica

Mensal e obrigatória Percentual de 5,5%, 6,5%, 7,5% ou 8,5% do salário

#### Contribuição Adicional

Mensal e facultativa Percentual livre, desde que não menor que 0,5%

#### Contribuição Voluntária

Esporádica e facultativa, em valor livre

#### Contribuição Adicional de Risco

Mensal, a ser paga quando da opção de Parcela Adicional de Risco

# SIMULAÇÃO Nº 1

#### PARTICIPANTE ATIVO PATROCINADO

Tomou posse após 29/06/2022 ou antes e fez a opção Ganha acima do teto do INSS (hoje em R\$ 7.507,49)

#### Exemplo:

SALÁRIO: R\$ 9.000,00 (TETO INSS hoje: R\$ 7.507,49)

Seroprevi - 14% de 7.507,49: desconto de R\$ 1.051,05

#### Contribuição Básica de 6,5%

Alíquota de 6,5% sobre R\$ 1.492,51 (9.000,00 - 7.507,49)

Servidor pagará: R\$ 97,01

Patrocinador pagará o mesmo valor: R\$ 97,01

Total de contribuição no mês: R\$ 194,02

# SIMULAÇÃO Nº 2

#### PARTICIPANTE ATIVO FACULTATIVO

Tomou posse após 29/06/2022 ou antes e fez a opção Ganha abaixo do teto do INSS (hoje em R\$ 7.507,49)

#### Exemplo:

SALÁRIO: R\$ 4.000,00 (TETO INSS hoje: R\$ 7.507,49)

Seroprevi - 14% de 4.000,00: desconto de R\$ 560,00

Contribuição Adicional de 2%

Alíquota de 2% sobre R\$ 4.000,00

Servidor pagará: R\$ 80,00 Patrocinador não contribuirá!

Total de contribuição no mês: R\$ 80,00

### **BENEFICIÁRIOS**

Beneficiários são pessoas designadas pelo participante ou assistido para fins de recebimento de Pensão por Morte em caso de óbito do participante ou assistido.

A designação do beneficiário será feita mediante preenchimento de formulário.

No caso de haver mais de um beneficiário, no ato de designação deverá ser indicado o percentual de rateio do benefício. Em caso de não indicação, o rateio se dará em partes iguais.

A relação de beneficiários e o percentual de rateio poderá ser alterado a qualquer momento por decisão do participante ou do assistido.

## DA INSCRIÇÃO

A inscrição é imprescindível a obtenção de qualquer benefício, sendo facultativa, salvo aqueles que ingressarem após 29/06/2022 e que ganhem acima do teto do INSS.

O participante pode requerer o cancelamento da inscrição até 90 dias após sua realização e a restituição total dos valores pagos, sem caracterizar resgate.

#### DO CANCELAMENTO

O cancelamento ocorrerá:

- por requerimento;
- por morte;
- por deixar de pagar 3 contribuições consecutivas ou 6 alternadas em 24 meses.

## BENEFÍCIOS

## **QUAIS BENEFÍCIOS SÃO PAGOS?**

Aos participantes:

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA BENEFÍCIO POR INVALIDEZ

Aos beneficiários:

BENEFÍCIO POR MORTE

# BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

### **REQUISITOS:**

Estar aposentado pelo Seroprevi Ter no mínimo 60 (sessenta) contribuições Ter cessado o vínculo funcional com o Patrocinador

#### **CÁLCULO:**

Cálculo com base no saldo da conta de participante

## **EXTINÇÃO:**

Por morte ou

Por fim do saldo da conta do assistido

# BENEFÍCIO POR INVALIDEZ

### **REQUISITOS:**

Estar aposentado pelo Seroprevi (Incapacidade Permanente)

Ter cessado o vínculo funcional com o Patrocinador

### **CÁLCULO:**

Cálculo com base no saldo da conta de participante

## **EXTINÇÃO:**

Por morte ou
Por fim do saldo da conta do assistido

## BENEFÍCIO POR MORTE

### **REQUISITOS:**

Estar inscrito como beneficiário

#### **CÁLCULO:**

Cálculo com base no saldo da conta de assistido

### **EXTINÇÃO:**

Por morte ou Por fim do saldo da conta do assistido

OBS: se não houver beneficiários inscritos, o saldo de conta de participante ou assistido será pago aos herdeiros

## RESGATE

O participante que perder o vínculo funcional com o patrocinador poderá solicitar o resgate desde que:

Não esteja no gozo de benefício Não tenha optado pelos institutos do autopatrocínio, benefício proporcional direto ou portabilidade

O participante poderá resgatar 100% de seu saldo da conta de participante, e um percentual da conta do patrocinador conforme tabela a seguir:

Até 3 anos - 0%

3 a 5 anos - 5%

6 a 8 anos - 15%

9 a 11 anos - 25%

12 a 14 anos - 35%

15 a 17 anos - 40%

18 a 20 anos - 50%

21 a 23 anos - 60%

Acima de 23 anos - 70%

## CONTATOS

#### **SEDE ADMINISTRATIVA:**

Rua Albino Gomes da Silva, 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ

Atendimento: segunda à sexta de 09h às 16h

Telefone e WhatsApp: (21) 2682-0075

Site: www.seroprevi.com.br

Facebook: /seroprevi

Instagram: @seroprevi